



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4362

(16 DE OUTUBRO DE 2.017)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei Complementar que versa sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 48 e 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.397, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Apresento a Vossas Excelências Projeto de Lei Complementar com o objetivo de ajustar a Lei nº 4.397/2010, que se justifica por um vetor significativo.

Tendo em vista que na Lei originaria previa a responsabilidade do Município em arcar com o pagamento dos primeiros 60 (sessenta) meses do auxílio-doença dos funcionários, sendo que tal fato na promulgação da Lei se justificava.

Ocorre que com o passar dos anos tornou-se um encargo muito grande ao Município a manutenção da Lei na forma originária, devendo, portanto, tal benefício, com escopo previdenciário ser arcado pelo Instituto de Previdência Municipal.

Por fim, o disposto nos artigos do presente projeto salvaguarda o interesse público, razão pela qual se espera a tramitação regulamentar e, ao final, a aprovação.

GERSON MOREIRA ROMERO
- PREFEITO MUNICIPAL -